



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1210 **E-mail:** secretarianes2021@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 20 de outubro de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

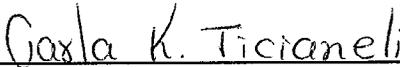
Por intermédio deste, solicito a Vossa senhoria, a Contratação de Palestra alusiva ao Outubro Rosa, com os seguintes temas: Família e o seu jeito de viver, Papel da Mulher, Ansiedade, Depressão, Pandemia e Filhos.

A prestação deste serviço se dará em virtude da comemoração ao Outubro Rosa, data está em que são realizados, encontros e palestras para divulgar o autocuidado que a mulher precisa e deve ter. É de extrema importância, desenvolver e abordar temas que sejam do nosso cotidiano e que envolva o papel da mulher na família e na sociedade.

Informo que a presente solicitação e os orçamentos foram elaborados por este departamento, sendo assim de responsabilidade nossa o seu conteúdo. Quanto aos valores aqui discriminados declaro que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo e os mesmos estão de acordo com o preço real de mercado.

Sendo assim qualquer dúvida quanto às especificações, quantitativos e valores aqui especificados, deverão ser esclarecidas com este departamento. Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
01	Contratação de Palestra alusiva ao Outubro Rosa, onde serão abordados os seguintes temas: -Família e o seu jeito de viver; -Papel da Mulher; -Ansiedade; -Depressão; -Pandemia; -Filhos;	2	Horas	R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)


CARLA KOERICH TICIANELI
Responsável pelo Departamento de Saúde



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, para **Contratação de Palestra alusiva ao "Outubro Rosa"** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição dos serviços** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL
01	Contratação de Palestra alusiva ao Outubro Rosa, onde serão abordados os seguintes temas: -Família e o seu jeito de viver; -Papel da Mulher; -Ansiedade; -Depressão; -Pandemia; -Filhos;	2	Horas	R\$ 1.500,00

Local de realização do evento: A palestra será realizada no Centro de Eventos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, localizado na Avenida Iguazu, no dia 27 de outubro às 19:30 horas.

Prazo de Entrega: A empresa se responsabilizará por estar no local e hora marcado, de acordo com a respectiva descrição, presente neste termo de referência.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorrerem em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN – EIRELI (CLÍNICA KALIMERA)
CNPJ: 11.730.403-0001/02

Inscrição estadual:

Endereço: Rua Atenas, 219, - sala 2 - bairro Nossa Senhora das Graças – Ampère - PR
Telefone: (41) 99974-4117

Pessoa para contato: Dr João Artur (não tenho secretária)

E-mail: jawinkel@uol.com.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Local, data do orçamento: Ampére-PR 18 de outubro de 2021.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

Dr. João Artur B. Winkelmann
Psiquiatra Infantil
CRM 10035-PR
(41) 9974-4117



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, para **Contratação de Palestra** alusiva ao "Outubro Rosa" conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição dos serviços** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL
01	Contratação de Palestra alusiva ao Outubro Rosa, onde serão abordados os seguintes temas: - Família e o seu jeito de viver; - Papel da Mulher; - Ansiedade; - Depressão; - Pandemia; - Filhos;	2	Horas	R\$ 2.800,00

Local de realização do evento: A palestra será realizada no Centro de Eventos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, localizado na Avenida Iguaçu, no dia 27 de outubro às 19:30 horas.

Prazo de Entrega: A empresa se responsabilizará por estar no local e hora marcado, de acordo com a respectiva descrição, presente neste termo de referência.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: *Duracão Francaise*

CNPJ: *16.632.857/0001-64*

Inscrição estadual:

Endereço: *R. Manoel Ribas, 2544 Anexo Sala 01*

Telefone: *42 3635 5424*

Pessoa para contato: *Duracão Francaise*

E-mail: *contabilidade - cfo@hotmail.com*



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

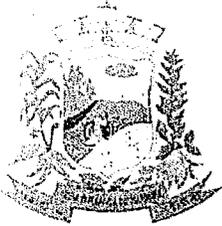
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Local, data do orçamento: Box do Sul, 18 de outubro de 2021

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

Lillian Iriana Francisco - ME
CNPJ: 18.632.857/0001 - 64
CRC/PR: 06478/O - 4



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a), Regina Célia P. Mesquita de Andrade

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, para **Contratação de Palestra** alusiva ao “**Outubro Rosa**” conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição dos serviços** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL
01	Contratação de Palestra alusiva ao Outubro Rosa, onde serão abordados os seguintes temas: -Familia e o seu jeito de viver; -Papel da Mulher; -Ansiedade; -Depressão; -Pandemia; -Filhos;	2	Horas	R\$ 3.000,00

Local de realização do evento: A palestra será realizada no Centro de Eventos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, localizado na Avenida Iguaçu, no dia 27 de outubro às 19:30 horas.

Prazo de Entrega: A empresa se responsabilizará por estar no local e hora marcado, de acordo com a respectiva descrição, presente neste termo de referência.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorrerem em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Regina Célia Paranhos Mesquita de Andrade
CPF: 568 717 409 - 53
Endereço: Rua Marechal Deodoro 3333
Telefone: (45) 99993 3676
E-mail: reginamesquita.coach@gmail.com

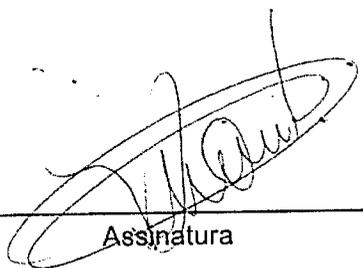


MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Local data do orçamento: Cascavel, 18 de outubro de 2021.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



Assinatura

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WINKELMANN E SPANHOL LTDA
CNPJ/MF N° 11.730.403/0001-02**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

Os abaixo identificados e qualificados:

JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN, brasileiro, solteiro, nascido aos 12 de Agosto de 1956 em Pato Branco - PR, médico psiquiatra, residente e domiciliado na Rua Guaira, 985, Centro, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 1.267.551 SSP-PR e cartão do CPF n.º 201.020.899-49 e a sócia **EDIRLEI SPANHOL**, brasileira, solteira, nascida aos 10 de Março de 1982 em Santo Antonio do Sudoeste – PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Guaira, 997, Bairro Centro, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG N.º 7.194.981-8 SSP-PR e cartão do CPF n.º 036.701.629-09, sócios da sociedade empresária limitada “**WINKELMANN E SPANHOL LTDA**”, com sede e foro na Rua Atenas, 219, sala 02, Bairro Nossa Senhora das Graças, município de Ampére – PR, CEP – 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 412.0671664-1 pôr despacho em seção em 18 de Março de 2010 e inscrita no CNPJ sob n.º 11.730.403/0001-02, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A, da Lei n° 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios **JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN** e **EDIRLEI SPANHOL** que eram solteiros, passam a partir desta alteração ser casados no Regime de Separação Total de Bens e ela passa assinar-se **EDIRLEI SPANHOL WINKELMANN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **EDIRLEI SPANHOL WINKELMANN**, que possuía o capital de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), divididas em 020 (vinte) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, vende e transfere de forma onerosa o valor dessa participação para o sócio remanescente o Sr. **JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN**, dando plena quitação de sua dívida.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 08:49 SOB N° 41600628225.
PROTOCOLO: 177334932 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704187539. NIRE: 41600628225.
JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WINKELMANN E SPANHOL LTDA
CNPJ/MF Nº 11.730.403/0001-02**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob denominação de JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, sendo um aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), integralizadas da seguinte forma:

1-) JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN, que possuía na sociedade R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ter R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizados da seguinte forma:

- a) R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente vigente no país.

O Acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um) mil quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN	1.000	100,00	100.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da EIRELI caberá ao titular JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN, dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 08:49 SOB Nº 41600628225.
PROTOCOLO: 177334932 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704187539. NIRE: 41600628225.
JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WINKELMANN E SPANHOL LTDA
CNPJ/MF Nº 11.730.403/0001-02**

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de Transformação da referida EIRELI, com o teor o seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - EIRELI**

JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN, brasileiro, casado no Regime de Separação Total de Bens, nascido aos 12 de Agosto de 1956 em Pato Branco - PR, médico psiquiatra, residente e domiciliado na Rua Guafrá, 985, Centro, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 1.267.551 SSP-PR e cartão do CPF n.º 201.020.899-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada – EIRELI, e com denominação **JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 11.730.403/0001-02, constituída em 18/03/2010, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI, terá sua sede na Rua Atenas, 219, sala 02, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP – 85.640-000, Município de Ampére - PR, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será: **CLÍNICA MÉDICA COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL – CLÍNICO PSIQUIÁTRICO E PSICOTERAPEUTA E SERVIÇOS SOCIAIS DE PALESTRAS E CURSOS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 08:49 SOB Nº 41600628225.
PROTOCOLO: 177334932 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704187539. NIRE: 41600628225.
JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WINKELMANN E SPANHOL LTDA
CNPJ/MF Nº 11.730.403/0001-02**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da EIRELI é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um) mil quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN	1.000	100,00	100.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN, dispensada de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser específicos no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social Serpa encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros e perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 08:49 SOB Nº 41600628225.
PROTOCOLO: 177334932 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704187539. NIRE: 41600628225.
JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WINKELMANN E SPANHOL LTDA
CNPJ/MF Nº 11.730.403/0001-02**

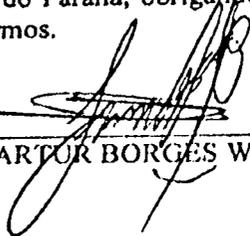
CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do titular, constante do Ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas e avisos, relativos a atos de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações deste endereço é exclusiva do sócio, que deverá fazê-la por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Ampére – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que lhe valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

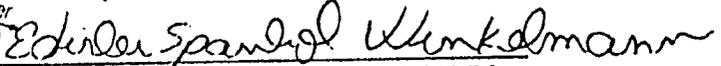
lobelionato Kessler
Ampére Paraná



JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN

lobelionato Kessler
Ampére Paraná

Ampére - PR, 19 de Outubro de 2017.



EDIRLEI SPANHOL WINKELMANN

Rafael Andreotti Mazzuco
CPF: 049.241.409-29
OAB/PR 68.571



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 08:49 SOB Nº 41600628225.
PROTOCOLO: 177334932 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704187539. NIRE: 41600628225.
JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.730.403/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2010
NOME EMPRESARIAL JOAO ARTUR BORGES WINKELMANN - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA KALIMERA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ATENAS	NÚMERO 219	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO AMPERE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 9974-4117	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2021** às **14:59:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO ARTUR BORGES WINKELMANN - EIRELI
CNPJ: 11.730.403/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:33 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **0951.A781.1B16.9784**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO ARTUR BORGES WINKELMANN - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.730.403/0001-02
Certidão n°: 41187779/2021
Expedição: 21/10/2021, às 15:03:47
Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO ARTUR BORGES WINKELMANN - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.730.403/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.730.403/0001-02

Razão Social: WINKELMANN E SPANHOL LTDA

Endereço: RUA ATENAS / NOSSA SENHORA DAS G / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2021 a 13/11/2021

Certificação Número: 2021101502222424404314

Informação obtida em 21/10/2021 15:02:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Município de Ampére



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
3812/2021	21/10/2021	20/12/2021	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - EIRELI	11.730.403/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1567	4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: ATENAS, 219	Complemento: SALA 02
Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CEP: 85640-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Ampére.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C213812N8840D41

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Ampére
<http://www.ampere.pr.gov.br/>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025250431-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.730.403/0001-02**
Nome:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 22 de outubro de 2021.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de serviços expedida pelo Departamento Municipal de Saúde deste Município através da Senhora Carla Koerich Ticianeli, responsável pelo Departamento Municipal de Saúde, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 14/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra para o Outubro Rosa de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, a prestação deste serviço se dará em virtude da comemoração ao Outubro Rosa, data está em que são realizados, encontros e palestras para divulgar o autocuidado que a mulher precisa e deve ter. É de extrema importância, desenvolver e abordar temas que sejam do nosso cotidiano e que envolva o papel da mulher na família e na sociedade.

CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN – EIRELI CNPJ sob nº 11.730.403/0001-02
Com sede na Rua Atenas, 219, Bairro Nossa Senhora das Graças – CEP: 85.640-000, na cidade de Ampére, PR.

DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), a serem pagos a empresa contratada após a execução dos serviços de acordo com a solicitação de serviço emitida pelo Departamento Municipal de Saúde e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

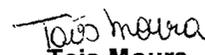
Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

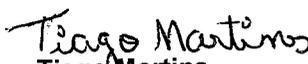
UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0501	2084	10	301	23	10	303	339039480000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Departamento de Saúde e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de outubro de 2021.


Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações


Tais Moura
Secretária


Tiago Martins
Membro

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 14/2021. Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra para o Outubro Rosa de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 14/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra para o Outubro Rosa de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de outubro de 2021.

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 14/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2021
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra para o Outubro Rosa de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - EIRELI

CNPJ: 11.730.403/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de outubro de 2021.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 14/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2021

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra para o Outubro Rosa de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN-EIRELI

CNPJ: 11.730.403/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

00000001

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 14/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2021

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra para o Outubro Rosa de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN
- EIRELI

CNPJ: 11.730.403/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 09 de novembro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor Preço – Global Por Lote** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** – objetivando a **Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Convênio nº 282/2021, firmado com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.**

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou entrar em contato pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 21 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Piloto de 85 anos é atração nas 500 Milhas/500 Km em Londrina



Com 85 anos e 67 de automobilismo, Luciano Borghesi é atração da Prova Comemorativa 500, que será disputada neste sábado, em Londrina, no Paraná, valendo pela 29ª edição das 500 Milhas de Londrina e a 37ª edição dos 500 Km de São Paulo. Ele irá pilotar um Protótipo na categoria P3, tendo como parceiros Mário Marcondes e o sobrinho Beto Borghesi.

Tendo completando 85 anos no dia 18 de maio, Luciano diz que cada corrida pode ser a despedida, mas enquanto estiver se sentido bem, não pensa em aposentadoria. “Chegou data da corrida, estou bem, corro. Mas pode me homenagear a cada corrida porque pode ser a última. Assim, cada corrida é uma festa”, diz Luciano.

Luciano estará em busca do tri nas 500 Milhas. Ele ganhou em 1999 correndo e dupla com o filho Tazzio e em 2000 com Tazzio e o sobrinho Beto. Além do bi nas 500 Milhas, Luciano também é tetracampeão paranaense de Endurance, competindo em dupla com Tazzio ou Beto; foi campeão das Mil Milhas de Curitiba em 2000; do Brasileiro de Endurance em 1986, tendo Beto Borghesi e Jair Bana como parceiros.

Programação

A programação da Prova Comemorativa 500 começa com corrida 1 da Speed Fusca, com largada às 10h45. A segunda prova da Speed tem largada prevista para às 13h10. Cada prova terá a duração de 30 minutos, mais uma volta.

A promoção e organização das 500 Milhas/500 Km de São Paulo são de Beto Borghesi, Aloysio Moreira e Silvío Zambello, supervisão da Federação Paranaense de Automobilismo (FPrA) e apoio do Hotel Cristal, Iticon Construtora, Hastan Motors, Bravo Publicidade, Conasa, Mais Saúde e Pneus Yokohama.





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 210/2021
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 14/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2021
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - EIRELI – CNPJ:
11.730.403/0001-02

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra para o Outubro Rosa de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 de novembro de 2021

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de outubro de 2021


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 210/2021
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 14/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2021
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN-EIRELI – CNPJ:
11.730.403/0001-02
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado
para realização de palestra para o Outubro Rosa de acordo com as necessidades do
Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de outubro de 2021
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

00037400

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 09 de novembro de 2021, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitações-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote/Unitário na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 27 de outubro de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 09 de novembro 2021 às 13h30min.

Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 09 de novembro 2021.

Início das disputas as 14h00min do dia 09 de novembro de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 210/2021

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 14/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2021

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - EIRELI – CNPJ: 11.730.403/0001-02

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra para o Outubro Rosa de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 de novembro de 2021

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de outubro de 2021

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 180/2021, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 34/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA LUIZ FELPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, inscrito no RG nº 1.958.087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 719.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a seguir denominado de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, LUIZ FELPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.812.336/0001-33, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Lucídio Ângelo Nazari, 753, Bairro 14 de Novembro, CEP 85.804-107, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. LUIZ FELPE DUARTE, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 078.749.829-75, RG nº 107759018, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula sexta do Contrato nº 180/2021, de 24 de agosto de 2021, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO – DO VALOR

Pela Execução do objeto contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$43.669,26 (Quarenta e nove mil seiscientos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), aqui por diante denominado "Valor contratual".

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade de promover aumento da metragem da obra no valor de R\$ 9.821,45 (nove mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) após o parecer técnico e jurídico favorável à alteração em razão do aumento da meta física, diante da necessidade de realização de serviços que não estavam presentes na planilha de serviços inicial. Sendo assim diante da necessidade de realização dos serviços discriminados na planilha em anexo ao parecer técnico e a este termo justifica-se a celebração do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 25 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FELPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass:

Ass:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 76/2021
- b) Licitação nº Pregão nº 48/2021
- c) Data Homologação 25 de outubro de 2021.
- d) Objeto da Licitação Aquisição de vigas em concreto, tampa de concreto e vergalhão em aço de forma parcelada para reparos e consertos em pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

À empresa:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	300	M	Vigas em concreto armado (longarina padrão DER) tipo A - incluindo transporte e montagem com equipamento o adequado	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	612,89	183.867,00
	2	300	UN	Tampa de concreto armado 0,50 x 1,00 x 0,05m para fechamento de vazios da pista de rolamento, incluindo fornecimento e instalação	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	53,82	16.146,00
	3	500	KG	Vergalhão aço CA-50 (bitolas: 6,3mm, 8,00mm, 10,0mm, 12,5mm e 16,00mm) bitolas a serem definidas conforme a necessidade de cada ponte a ser executada, incluindo o transporte do mesmo até o local	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	13,97	6.985,00

Totalizando:

NOME DO FORNECEDOR	TOTAL HOMOLOGADO
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ 09.242.774/0001-01	206.998,00 (duzentos e seis mil novecentos e noventa e oito reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal